DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE

Lei Municipal nº 2.347/2017

Data: Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026
Ano: 2026 • **Edição nº:** 979
EMENTA: Publicação oficial dos atos do Município na forma eletrônica.

A seguir, as matérias oficiais desta edição.

ASSINATURA DA EDIÇÃO
Assinado por: CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA
CPF: 014.***.***-54
Nº de série do certificado: 0x68bf3871b1691920
Data/hora: 23/01/2026 18:10:55

QUADRO DE AGENTES / AUTORIDADES

— PREFEITO
Francisco Jardel Sousa Pinho

— VICE - PREFEITO
Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz

— CHEFIA DE GABINETE
Alan Gleyson Bezerra Lopes

— PROCURADOR GERAL
Jandy Araújo Moreira

— CONTROLADOR GERAL
Marcos Salmo Lima Barreto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Carlos Antonio Alencar Cruz

— SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Teresa Cristina de Sousa Silva Destro

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
Francisco Eudes Rodrigues Cruz

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Géssica Eryonnara Lima Muniz

— SECRETÁRIO DE TURISMO
Antonio Sérgio Barbosa da Silva

— SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
Nathalya Silva Almeida

— PRESIDENTE DO SAAE
Maykon Felipe Brito da Silva

— PRESIDENTE DA FUNCEP
Carmen Naiane Rodrigues Abreu

— SECRETÁRIO DE DE INFRAESTRUTURA
Rafael Herculano Rossato

— SECRETÁRIA DA SAÚDE
Aline Mayara Alves Almeida

— SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Francisco Erilson Alves da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2026 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. RESOLVE: Art. 1º **EXCLUIR** da folha de pagamento a servidora **FRANCINIRA VAZ UCHOA**, Professor(a), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando o falecimento da mesma em 16 de janeiro de 2026, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2026 4 00036 132 0016182 00 em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 de JANEIRO de 2026. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025- Da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Canindé – CE.

Dispõe sobre a aprovação do **Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Canindé – CE, para o período de 2025 a 2035**, e dá outras providências.

A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CANINDÉ – CE, realizada no dia 25 de novembro de 2025, no Município de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento, institucionalização e transversalidade das políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios da igualdade de gênero, da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e do enfrentamento às violências contra as mulheres;

CONSIDERANDO as diretrizes das políticas públicas nacionais e estaduais para as mulheres, bem como os compromissos assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 da ONU, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres foi organizada, coordenada e executada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, por meio do Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, institucionalmente vinculado à referida Secretaria, assegurando articulação intersetorial e ampla participação social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Período 2025 – 2035, foi amplamente debatido, construído de forma participativa e aprovado em plenária final da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Canindé – CE **com vigência para o período de 2025 a 2035,** conforme deliberação da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, realizada em 25 de novembro de 2025.

Art. 2º O Plano Municipal passa a constituir instrumento oficial de planejamento, orientação e execução das políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Canindé, abrangendo ações de prevenção e enfrentamento às violências de gênero, promoção da autonomia, garantia de direitos, participação social e fortalecimento institucional.

Art. 3º A implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, através do Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 4º O Plano Municipal poderá subsidiar a adesão do Município de Canindé a programas, projetos e pactos do Governo do Estado do Ceará, da União e de organismos nacionais e internacionais, voltados ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres.

Art. 5º O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá vigência pelo período de **10 (dez) anos, a contar da data de sua aprovação**, podendo ser revisto, atualizado ou ampliado conforme deliberação do Poder Executivo Municipal e das instâncias de participação social.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Canindé – CE, 25 de novembro de 2025.

Francisca Erivânia Martins Freitas
Coordenadora da OPM
Presidente da Conferencia Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres

Francisco Erilson Alves da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Prefeitura Municipal de Canindé.